Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 016/2023 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023DE
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2023 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2023DE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 31 DE MAIO DE 2023 APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS

OUTROS DOCUMENTOS

- LAUDO DE AVALIAÇÃO - QUE DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO, DE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 15.876,44M², PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE OSVALDO FERNANDES

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 066/2023DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2023DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2023DE** de acordo com o PAD Nº 066/2023DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000025/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. **Abertura**: 06 de junho de 2023 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@homail.com. Em, 01 de junho de 2023 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 067/2023DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2023DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2023DE** de acordo com o PAD Nº 067/2023DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000027/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. **Abertura**: 07 de junho de 2023 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@homail.com. Em, 01 de junho de 2023 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 077/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2701/2022PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2701/2022PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 06 (seis meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2022PMA**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estoque inicial do contrato, não será renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 01 de junho de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de junho de 2023.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47

Secretaria Municipal de Saúde
TEL.:(0xx77) 3662-2142 – CNPJ 11 453 571/0001-06

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023

"Aprova a reprogramação de recursos ".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a por unanimidade a reprogramação dos recursos dos saldos remanescentes nas contas de repasse federais fundo a fundo, em conformidade com Nota Técnica do CONASEMS de 09 de fevereiro de 2023 .

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 31 de maio de 2023.

Kátia Luciana Malheiros dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto n° 35/2022, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 31 de maio de 2023.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, através da Portaria nº 7 de 25 de maio de 2023, nomeou a Comissão de Avaliação, para efeito de desapropriação consubstanciado no Decreto nº 81 de 23 de maio de 2023.

DO DECRETO: o Decreto nº 81/2023, que dispõe sobre desapropriação, de uma área de terra medindo 15.876,44m², pertencente ao ESPÓLIO DE OSVALDO FERNANDES, localizada no lugar denominado Esperança, nesta Cidade, confrontando-se ao Norte, Oeste e Leste com área do próprio Espólio de Osvaldo Fernandes, e ao Sul com as Ruas José de Alencar e Delfina Nogueira Laranjeira, conforme levantamento planimétrico georreferenciado anexado.

RELATÓRIO: a Comissão de Avaliação foi até o imóvel descrito supra, objeto do Decreto de Desapropriação nº 81/2023, para fazer o levantamento do referido imóvel, acerca da existência de benfeitorias, bem como proceder a avaliação da área expropriada, conforme se depreende do levantamento cadastral planimétrico georreferenciado.

Presente no imóvel, a Comissão de Avaliação constatou a inexistência de qualquer benfeitoria edificada pelo Espólio. Verificou-se, ainda, que no imóvel não possui água potável encanada, ligação de rede elétrica, bem como ruas pavimentadas que margeiam o imóvel, conforme se depreende das fotos acostadas no presente Relatório. Assim sendo, fica o imóvel desapropriado avaliado no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diante do exposto e salvo melhor orientação de Vossa Excelência, esta Comissão opina no sentido de que seja cumprido o devido pagamento, visto que assim procedendo atende plenamente ao interesse do serviço público em prol da comunidade.

Palmas de Monte Alto, 31 de maio de 2023.

ROGACIANO PEREIRA DE CASTRO NETO – Presidente

ANA LÚCIA PINTO VIDAL – Membro

PAULO HENRIQUE LEÃO PINTO GOMES - Membro